



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2015

AUTORIA – Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

ASSUNTO – REFERENDA o Termo de Convênio nº 006/2015, que entre si celebram o Município de Apucarana, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o Centro de Integração e Capacitação de Crianças, Adolescentes e Adultos Allan Kardec.

TEOR DO PARECER

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2015, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, que referenda o Termo de Convênio nº 006/2015, que entre si celebram o Município de Apucarana, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o Centro de Integração e Capacitação de Crianças, Adolescentes e Adultos Allan Kardec, visando à aquisição de materiais e mão de obra para reforma de parte da pintura da entidade.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 16 de abril de 2015


Gilberto Cordeiro de Lima
SECRETÁRIO


Antônio Ananias
PRÉSIDENTE

Aurita Ferreira Bertoli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2015

AUTORIA – Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

ASSUNTO – REFERENDA o Termo de Convênio nº 006/2015, que entre si celebram o Município de Apucarana, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o Centro de Integração e Capacitação de Crianças, Adolescentes e Adultos Allan Kardec.

TEOR DO PARECER

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2015, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, que referenda o Termo de Convênio nº 006/2015, que entre si celebram o Município de Apucarana, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o Centro de Integração e Capacitação de Crianças, Adolescentes e Adultos Allan Kardec, visando à aquisição de materiais e mão de obra para reforma de parte da pintura da entidade.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 16 de abril de 2015.

Aurita Ferreira Bertoli
PRESIDENTE

Antônio Ananias
SECRETÁRIO

Luiz Cordeiro Magalhães Filho
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2015

AUTORIA – Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

ASSUNTO – REFERENDA o Termo de Convênio nº 006/2015, que entre si celebram o Município de Apucarana, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o Centro de Integração e Capacitação de Crianças, Adolescentes e Adultos Allan Kardec.

TEOR DO PARECER

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2015, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, que referenda o Termo de Convênio nº 006/2015, que entre si celebram o Município de Apucarana, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o Centro de Integração e Capacitação de Crianças, Adolescentes e Adultos Allan Kardec, visando à aquisição de materiais e mão de obra para reforma de parte da pintura da entidade.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 16 de abril de 2015.


Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO

Aurita Ferreira Bertoli
RELATORA